

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.º

## LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR N°. 140 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 23 da Lei Complementar nº 126 de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.23 – Essa lei entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012.

P.M. de Lorena, 26 de outubro de 2012.

PAULO CESAR NEME Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Paço Municipal